



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.194/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVENIAR COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL - SICREDI Noroeste RS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL - SICREDI Noroeste RS**, com o objetivo de possibilitar aos servidores municipais empréstimos mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - As prestações decorrentes dos financiamentos poderão ser consignadas em folha de pagamento, através de solicitação e autorização expressa do servidor interessado no financiamento, sendo que o prazo de financiamento, juros e o valor das prestações, deverão ser ajustados entre os servidores e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL - SICREDI Noroeste RS, sem que caiba ao município qualquer responsabilidade solidária ou ônus pela operação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de setembro de 2007.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração